



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.199/2016**

**ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2014, AUMENTANDO O AUXÍLIO FINANCEIRO MENSAL PARA O CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO DOS MÉDICOS DO PROJETO “MAIS MÉDICOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.116/2014, aumentando o auxílio para custeio das despesas da alimentação para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos”.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal